PORTARIA Nº 676/2022-SESMA/GAB

"Nomeia fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de contratos para **fornecimento de equipamentos e material permanente para unidades básicas de saúde** para Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Altamira/PA". **Referente ao Pregão Eletrônico SRP N° 060/2022**

A Secretária Municipal de Saúde de Altamira/PA, Tatiana de Souza Nascimento Galvão, no uso de suas atribuições.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato oriundo **Pregão Eletrônico SRP nº 060/2022**, Processo Licitatório 1307001/2022, refere-se à contratação de empresa (s) para fornecimento de **equipamentos e material permanente para unidades básicas de saúde**, referente a emenda parlamentar de relator geral para manutenção das ações realizadas nas Unidades Básicas de Saúde do município, através da proposta n° 10467.921000/1220-01, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde - FMS."

I - Fiscal de Contratos - Titular**: Matheus Malveira Vaz - Matrícula: 122012-8; CPF: 977.406.912-91;**

II - Fiscal de Contratos - Suplente: **Meirislene Balieiro Cabral- Matrícula: 122840-4; CPF: 934.950.802-87.**

Art. 2º - Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado; sendo que, as principais atribuições e/ou funções dos fiscais dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade de itens contratados e/ou serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Altamira– SESMA;

II- Verificar a execução do serviço e/ou a entrega dos itens, se estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento convocatório e contratual;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do serviço contratado e/ou o recebimento dos itens contratados;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal de Saúde, Altamira/Pará, 11 de outubro de 2022.

TATIANA DE SOUZA NASCIMENTO GALVAO:67069908253

Assinado de forma digital por TATIANA DE SOUZA NASCIMENTO GALVAO:67069908253
Dados: 2022.10.11 08:48:26 -03'00'

Tatiana de Souza Nascimento Galvão
Secretária Municipal de Saúde de Altamira/PA
Decreto nº 593/2021